



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2106 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre: “Fixação de subsídio mensal aos secretários municipais, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Piquerobi no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela LOM – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 2106 DE 04 DE MARÇO DE 2024

:

Artigo 1.º - Nos termos ao que dispõe o artigo 29, Inciso V c.c artigo 37 X e 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal e artigos 115 e 130 § único da LOM – Lei Orgânica Municipal, fica fixado o Subsídio Mensal dos Secretários Municipais em:

Subsídio Mensal:

Secretários MunicipaisR\$ 4.500,00

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de março de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria e afixado no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

